



PROJETO DE LEI nº 53/90

AUTORIZA A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

Lodário Larssen, Vice-Prefeito Municipal, em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um **Crédito Suplementar** na importância de **Cz\$ 800.000,00** (Oitocentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

- ATIVIDADE 0101 = CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
- FUNÇÃO 4120 = EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, a arrecadação a maior que se verificar no encerramento do Exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 03 de Dezembro de 1990


LODÁRIO LARSEN

Vice-Prefeito, em
Exercício.